

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 008/2023

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

Nº do processo: 120/2023

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Descrição da necessidade

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT para atividades e deslocamento dos vereadores e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento desta Câmara (a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso contínuo da frota, haja vista o alto grau de utilização dos veículos, inclusive por vezes em visitas parlamentares municipais e intermunicipais, além das atividades administrativas cotidianas. Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente.

3. Área requisitante

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|---------------------------------|--------------------------|
| DIVISÃO DE ATENDIMENTO E FROTAS | JURANDIR SOARES DE MOURA |

4. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato (s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

Nos termos do Acórdão 1.214 de 2013 do Tribunal de Contas da União, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do Contrato.

Para fins da execução dos serviços de seguro veicular, a seguradora deverá fornecer uma apólice que contemple as seguintes coberturas:

- Colisão, Incêndio, Roubo e Furto;
- RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa);
- APP (Acidente por Passageiro)

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de mercado

Considerando a contratação anterior da própria instituição, entendemos que o modelo de contratação adotado anteriormente é o que melhor atende às necessidades do IFS. Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo menor preço por grupo. Para o serviço a ser contratado existe mercado fornecedor.

| FORNECEDORES | CNPJ |
|--|--------------------|
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 |
| GENTE SEGURADORA S.A | 90.180.605/0001-02 |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | 61.074.175/0001-38 |

6. Descrição da solução como um todo**DAS COBERTURAS**

Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros (de qualquer causa);

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares;

Raio, Granizo e suas conseqüências;

Queda em precipícios ou pontes;

Queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte do veículo segurado, por veículos próprios e/ou de terceiros, devidamente equipados e licenciados para o transporte de carga;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Garantia adicional de vidros, lanternas e faróis;

Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências, Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Danos materiais a terceiros;

Danos corporais a terceiros;

Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa- RCF;

Acidentes Pessoais por Passageiros ;

Assistência 24h (vinte e quatro) horas, incluindo reboque; Franquia reduzida.

DO ENDOSSO

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e processada pela licitante vencedora, mediante endosso;

A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, as alterações na respectiva(s) apólice(s).

DA APÓLICE

A apólice de Seguro deverá ser entregue diretamente a Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, no horário comercial, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira;

A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

Casco:

Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE;

Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros:

Responsabilidade civil facultativa (RCF):

Valor para indenização de danos materiais;

Valor para indenização de danos corporais.

Acidente por passageiro (APP):

Valor para indenização morte por passageiros;

Valor para indenização invalidez por passageiro.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto desta Solicitação de Serviço.

DESCRIÇÃO DAS INDENIZAÇÕES (RS)

As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

RCF/DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais)... no mínimo R\$ 150.000,00 (Por Veículo)

RCF/DC (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Corporais)... no mínimo R\$ 185.000,00 (Por Veículo)

APP/M (acidentes Pessoais por Passageiros)...R\$ 25.000,00

APP/I (Acidentes) Pessoais por Passageiros)...RS 25.000,00

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

| ÓRGÃO GERENCIADOR - DIVISÃO DE ATENDIMENTO E FROTAS | | | |
|---|---|---------------------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | Seguro Veicular FORD RANGER STORM 4X4 3.2 20V DIESEL AUT 4P, Fabricação 2022, Modelo 2023 Placa: RRV9J31 Chassi: 8AFAR23S7PJ307973 Cor: BRANCA Potencia / Cilindrada: 200cv / 3198 | SERVIÇO / SEGURO VEICULAR | 01 |
| 2 | Seguro Veicular RENAULT DUSTER ICONIC 1.6 16V SCE CVT X-TRONIC FLEX AUT 4P, Fabricação 2023, Modelo 2024 Placa: RRU9E31 Chassi: 93YHJD202RJ532149 Cor: BRANCA Potencia / Cilindrada: 120cv / 1598 | SERVIÇO / SEGURO VEICULAR | 01 |

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preço foi elaborado após a realização de três orçamentos em empresas especializadas em seguro veicular.

| FORNECEDORES | CNPJ | FORD RANGER STORM 4X4 3.2 20V DIESEL AUT 4P, Fabricação 2022, Modelo 2023 | RENAULT DUSTER ICONIC 1.6 16V SCE CVT X-TRONIC FLEX AUT 4P, Fabricação 2023, Modelo 2024 |
|--|--------------------|---|--|
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 | 3.860,53 | 2.601,28 |
| GENTE SEGURADORA S.A. | 90.180.605/0001-02 | 20.895,48 | 11.163,24 |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | 61.074.175/0001-38 | 20.521,97 | 6.611,08 |
| TOTAL GERAL | | 45.277,98 | 20.735,60 |
| MEDIA POR VEICULO | | 15.092,66 | 6.791,87 |
| MEDIA TOTAL | | 21.884,53 | |

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Neste caso, a contratação será realizada por grupo, afim de reduzir os custos, assim é possível obter preços mais vantajosos, gerando uma economia de escala e aumentando a competitividade da licitação, já que a seguradora pode oferecer descontos em função do volume de seguros contratados. Também traz facilidade para a administração, já que a contratação em grupo pode simplificar a administração dos seguros, pois o processo é centralizado em um único contrato. Além disso, a gestão das apólices e das renovações pode ser mais eficiente, pois se trata de um único contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

12. Resultados pretendidos

Manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

13. Providências a serem adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis impactos ambientais

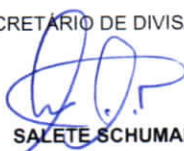
Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis


SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR
SECRETÁRIO DE DIVISÃO DE COMPRAS


SALETE SCHUMANN PEREIRA
SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO


FABIANA DA C DAMASCENO DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexos